

LEI Nº 354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Denomina-se **Escola Municipal de Tempo Integral João Cândido de Moura**, a unidade escolar localizada no Povoado Novo Paquetá, Município de Sussuapara – PI, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, NAERTON SILVA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal de Tempo Integral João Cândido de Moura**, a unidade escolar localizada no Povoado Novo Paquetá, zona urbana do Município de Sussuapara – PI.

Art. 2º O Município de Sussuapara – PI, por meio do Poder Executivo, promoverá a instalação de placas indicativas no local da referida unidade escolar, contendo o nome ora instituído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sussuapara - PI, aos 16 dias do mês de DEZEMBRO de 2025.



NAERTON SILVA MOURA

Prefeito Municipal de Sussuapara - PI

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 27/11/2025

Aprovado em primeira votação
Discussão por quórum qualificado
Sala das Sessões 27/11/2025
VANOLDIR OLIVEIRA ROCHA
Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Sussuapara - Piauí
Em 11/12/2025

Aprovado em segunda votação
Discussão por quórum qualificado
Sala das Sessões 11/12/2025
VANOLDIR OLIVEIRA ROCHA
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Caráter Definitivo
Sala das Sessões em 11/12/2025
Francisco Evêten Campos Veloso
Presidente

ASANÇÃO
Sala das Sessões, em 16/12/2025
Francisco Evêten Campos Veloso
Presidente

Levado a Sanção Nesta Data
Câmara Municipal de Sussuapara
Em 16/12/2025
Luiz Carlos de Sousa
Secretário da Câmara

PROMULGADA
NESTA DATA: 16/12/2025
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
NESTA DATA: 16/12/2025
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL